Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2649 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 11 de Abril de 2019 Publicação: Sexta-feira, 12 de Abril de 2019

RECURSO EM HABEAS CORPUS Nº 110.347 - AL (2019/0085525-7)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
RECORRENTE	:	SERGIO DA SILVA FERREIRA (PRESO)
ADVOGADO	:	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS
RECORRIDO	:	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS

DECISÃO

SERGIO DA SILVA FERREIRA alega sofrer coação ilegal em decorrência de acórdão proferido pelo **Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas** no HC n. 0805139-39.2018.8.02.0000.

Em consulta à página eletrônica da Corte de origem, o gabinete verificou que, em **7/3/2019, foi concedida liberdade provisória ao recorrente**, a evidenciar a **prejudicialidade do pleito aqui formulado** – expedição de alvará de soltura.

À vista do exposto, **julgo prejudicado o recurso em habeas corpus**, pela perda superveniente de seu objeto.

Publique-se e intimem-se.

Brasília (DF), 09 de abril de 2019.

Ministro **ROGERIO SCHIETTI CRUZ**